



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 41, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

*Altera unidades organizacionais não regimentais subordinadas à Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional e dá outras providências.*

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e considerando: i) o disposto na Resolução CD nº 12, de 8 de abril de 2020; ii) as áreas de competência da Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional, estabelecidas no inciso VII do art. 10 da Resolução CD nº 12, de 8 de abril de 2020; e iii) a necessidade de vigência imediata, tendo em vista a migração da Comissão Própria de Avaliação da Diretoria de Graduação para a Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar as seguintes unidades da área meio da Instituição, subordinadas à Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional:

- I - Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade (GRISCI);
- II - Coordenação de Inovação em Gestão, Processos e Serviços (EGPI);
- III - Coordenação de Gestão Analítica (CGA); e
- IV - Comissão Própria de Avaliação (CPA).

§ 1º As unidades de que tratam os incisos I, II e III são classificadas como unidades organizacionais não regimentais e administrativas, nos termos da Resolução CD nº 12, de 8 de abril de 2020.

§ 2º A unidade de que trata o inciso IV é classificada como unidade organizacional não regimental e não administrativa, nos termos da Resolução CD nº 12, de 2020.

§ 3º As unidades de que trata o **caput** funcionarão nas dependências físicas do **Campus Nova Suíça - Belo Horizonte**, em local a ser estabelecido pela Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º As áreas de competências das unidades organizacionais instituídas no art. 1º são assim definidas:

I - A Coordenação de Gestão de Riscos, Controle e Integridade é a unidade responsável por implementar as políticas e planos de gestão de riscos, integridade e controle interno, bem como por planejar, desenvolver, fomentar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as ações voltadas ao aprimoramento da governança no âmbito do CEFET-MG;

II - A Coordenação de Inovação em Gestão, Processos e Serviços é a unidade responsável por implementar a política institucional de padronização de processos e serviços, bem como por planejar, desenvolver, fomentar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as ações voltadas à modernização da gestão institucional e à disseminação da cultura de gestão por processos no CEFET-MG;

III - A Coordenação de Gestão Analítica é a unidade responsável por planejar, desenvolver, fomentar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as ações para o desenvolvimento de

processos de tomada de decisão no âmbito institucional baseado em métodos analíticos quantitativos; e

IV - A Comissão Própria de Avaliação é a unidade responsável por assessorar a Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional no que concerne ao processo de autoavaliação institucional, bem como por coordenar e executar as ações voltadas ao processo de autoavaliação do ensino superior.

Art. 3º Os gestores das unidades organizacionais instituídas no art. 1º, responsáveis pelo cumprimento das competências da respectiva unidade, serão designados para exercerem a atividade de Coordenador.

Parágrafo único. Os gestores das unidades de que tratam os incisos I, II e III do art. 1º farão jus à Função Gratificada FG-01.

Art. 4º A Diretoria de Governança e Desenvolvimento Institucional estabelecerá por meio de Portarias específicas, ou atos equivalentes, as atribuições dos responsáveis pelas suas unidades.

Parágrafo único. As atribuições dos responsáveis pelas unidades de que trata o **caput** serão, necessariamente, mais restritas que as atribuições do gestor da unidade hierarquicamente superior.

Art. 5º Revogar a Portaria DIR nº 262, de 23 de abril de 2020.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

*(Assinado digitalmente em 03/01/2024 11:02)*  
CARLA SIMONE CHAMON  
DIRETORA-GERAL  
CEFET-MG (11.00)  
Matrícula: 1218048

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **29/12/2023** e o código de verificação: **6dec33c205**